



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.782, DE 04 DE JUNHO DE 2025

“Altera a lei municipal n º 1.530, de fevereiro de 2024, lei que autoriza o executivo municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências e revoga a lei 1.600 de 25 de junho de 2024.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica Alterada a Lei Municipal nº 1.530 de fevereiro de 2024, retificando a quantidade de vagas, passando a vigorar com a redação disposta no Anexo I, desta lei.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei Municipal 1.530/2024.

Atenciosamente,

Monte negro, 04 de junho de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

QUADRO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO – SEMUSA - 2024

| Profissional | Tipo de Contrato | Carga Horária | Vagas Imediatas | Cadastro Reserva | Lotação |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Enfermeiro | Emergencial | 40 horas semanais Diarista | 05 | 01 | Estratégia Saúde da Família |
| Técnico em Enfermagem | Emergencial | 40 horas semanais Diarista | 08 | - | Estratégia Saúde da Família |
| Técnico em Enfermagem | Emergencial | 40 horas semanais Diarista | 03 | | Ônibus |
| Motorista de veículos leves I-II | Emergencial | 40 horas semanais Diarista | 06 | | SEMUSA |
| Auxiliar Saúde Bucal | Emergencial | 40 horas semanais Diarista | 02 | | Estratégia Saúde da Família |
| Fonoaudiólogo | Emergencial | 40 horas semanais Diarista | 01 | | Estratégia Saúde da Família |
| Terapeuta Ocupacional | Emergencial | 40 horas semanais Diarista | 01 | | Estratégia Saúde da Família |
| Agente de limpeza e Conservação | Emergencial | 40 horas semanais Plantonista | 05 | - | Hospital |





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

| | | | | | |
|------------------------|-------------|------------------------------------|----|----|----------|
| Técnico em Laboratório | Emergencial | 40 horas semanais – Plantonista | 02 | - | Hospital |
| Técnico em Enfermagem | Emergencial | 40 horas semanais – Plantonista | 30 | | Hospital |
| Enfermeiro | Emergencial | 40 horas semanais – Plantonista | 05 | 01 | Hospital |

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **04/06/2025 10:35:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1082.8X35.7459.X61R.5553, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.3ED.F48** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1782/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **04/06/2025 - 10:05:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X5.1X05.720U.665K.8266

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

